

Termo de Referência 12/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2023	257054-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	MARIA OTILIA PEREIRA LIMA	31/08/2023 16:02 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		25066.001045/2023-62

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares, insumos estratégicos da saúde e materiais de higiene pessoal, para atender a demanda da EMSI na continuidade da assistência humanizada em saúde, afim de realizar cooperação na atenção básica com aptidão de promoção, profilaxia e recuperação da saúde aos usuários. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	UND	qtde mín	qtde máx	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Absorvente higiênico TIPO: NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO	301728	pct c/10	160	200	3,050	610,000
2	Absorvente higiênico COMPRIMENTO: 35 CM, TIPO: PÓS-PARTO,LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, FORMATO: LONGO	298019	Pct c/10	160	200	4,800	960,000
3							

	Adipômetro MATERIAL: PLÁSTICO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 60, TOLERÂNCIA: TOLERÂNCIA ATÉ 1, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO 1, OPERAÇÃO: ANALÓGICO, PRESSÃO: CERCA DE 10 G/MM²	42744494	und	7	9	127,025	1,143,225
4	Agulha hipodérmica MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	439804	und	2.400	3.000	0,130	390,000
5	Agulha hipodérmica MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	439807	und	2.400	3.000	0,300	900,000
	Agulha hipodérmica MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR						

6	/32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	439809	und	800	1.000	0,080	80,000
7	Agulha hipodérmica MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	439811	und	4.800	6.000	0,180	1080,000
8	Agulha hipodérmica MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	3975133	und	2.400	3.000	0,250	750,000
9	Álcool etílico TEOR ALCOÓLICO: 70% P/P (70 ° GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO,	443454	fr 500ml	6.400	8.000	7,340	58.720,000

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR						
10	Álcool etílico TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	fr 1.000ml	9.600	12.000	8,100	97.200,000
11	Algodão MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	279727	embalagem	480	600	21,000	12.600,000
12	Balança MODELO: MECÂNICA CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG ADICIONAL: PORTÁTIL TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA – GANCHO COMPONENTE I: C/ SUPORTE CEGONHA MATERIAL*: AÇO INOXIDÁVEL	442512	und	48	61	187,150	11.416,150
13	Bandeja: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 X 1, TIPO: LISA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	440155	und	14	18	23,900	430,200
14	Banheira uso infantil: MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, SUPORTE: C/ SUPORTE DOBRÁVEL, ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA, COR: C/ COR, TIPO TAMPA: C/ TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25	467568	und	16	20	175,690	3.513,800
	Caixa Plástica: MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 13, CAPACIDADE: 13, COMPRIMENTO: 40, COR:						

15	BRANCA LEITOSA, TIPO: MONOBLOCO, LARGURA: 29, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	407862	und	40	50	33,090	1,654,500
16	Caixa térmica: MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE: 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO	457116	und	4	6	373,8335	2,243,001
17	Caixa térmica MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, CAPACIDADE: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA /DREN0, DENSIDADE: 35	373320	und	24	30	80,000	2,400,000
18	Caixa térmica; MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, CAPACIDADE: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA /DREN0, DENSIDADE: 35	373315	und	24	30	118,750	3,562,500
19	Caixa térmica: MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, CAPACIDADE: 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA /DREN0, DENSIDADE: 35	373318	und	16	20	103,950	2,079,000
20	Caixa térmica MATERIAL: RESINA,ESPUMA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES,	287488	und	16	20	258,000	5,160,000

	CAPACIDADE: 9,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA,TAMANHO 34 X 23CM						
21	Campo cirúrgico TIPO: FENESTRADO,MATERIAL*: SMS , PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 55 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 75 X 75 CM, FIXAÇÃO: ADESIVO ACRÍLICO ESTERILIDADE: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	442536	und	80	100	5,500	550,000
22	Capa : MATERIAL: TECIDO, ALTURA: 1,80, APLICAÇÃO: BIOMBO, COR: BEGE, LARGURA: 1,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS FACES, BRIM RESISTENTE	341426	und	40	50	27,990	1.399,500
23	Colchão : MATERIAL: ESPUMA EXTRA FIRME / ALTA RESISTÊNCIA, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 1,38 X 1,88, TAMANHO ALTURA: 0,18, TIPO: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, DENSIDADE: D-28	386615	und	48	60	260,400	15.624,000
24	Colchão : MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL, TECIDO DE REVESTIMENTO: MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88, TAMANHO ALTURA: 0,18, TIPO: ESPUMA,	459469	und	32	40	329,450	13.178,000

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO /ANTIMOFO/ANTIÁCARO), DENSIDADE: D-33						
25	Coletor material pérfuro-cortante: MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	363484	und	800	1.000	7,330	7,330,000
26	Compressa gaze: MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 10, TIPO: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS	269984	und	4.800	6.000	1,690	10.140,000
27	Conjunto para Papanicolau COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE , 1 ESPÁTULA DE AYRES, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA	406274	und	720	900	4,200	3,780,000
	Conjunto para Papanicolau COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO , 1 ESPÁTULA DE AYRES,						

28	COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:	406273	und	1.440	1.800	4,615	8,307,000
29	Conjunto para Papanicolau COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO , 1 ESPÁTULA DE AYRES, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:	406272	und	560	700	3,860	2,702,000
30	Conjunto procedimento médico COMPONENTES: 1 PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, 1 BISTURI, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO, APLICAÇÃO: P/ PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	463350	und	24	30	279,700	8,391,000
31	Conjunto procedimento médico COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO : PINÇA ANATÔMICA, TESOURA, APLICAÇÃO: P/ RETIRADA DE PONTOS, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE,	4400733	und	24	30	26,000	780,000

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO						
32	Conjunto procedimento médico COMPONENTES: 1 PINÇA, 1 TESOURA, 1 PORTA AGULHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: C/ NO MÍNIMO, APLICAÇÃO: P/ SUTURA, COMPONENTES ADICIONAIS: COMPRESSA DE GAZE, OUTROS COMPONENTES: 1 CAMPO FENESTRADO, 1 FIO DE SUTURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	463351	und	48	60	120,000	7,200,000
33	Cuba uso hospitalar MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25, PROFUNDIDADE: CERCA DE 5, FORMATO: RETANGULAR	439220	und	24	30	109,000	3,270,000
34	Dispositivo para medidas antropométricas ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, TIPO*: TIPO RÉGUA, MATERIAL*: MADEIRA, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,0	442454	und	60	74	126,500	69.361,000
35	Dispositivo para medidas antropométricas ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA MM E CM, TIPO*: TIPO TRENA, COMPONENTE II: RETRÁTIL, C/ TRAVA, MATERIAL*: FIBRA DE VIDRO, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0	442457	und	127	159	40,590	6,453,810
	Embalagem para esterilização MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS:						

36	TERMOSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA 20 X 30, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMEROMULTILAMINADO	442391	und	4.960	6.200	0,450	2,790,000
37	Esfigmomanômetro AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON	432468	und	96	120	113,000	13.560,000
38	Esfigmomanômetro AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON	432472	und	40	50	97,500	4.875,000
39	Esfigmomanômetro AJUSTE: DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, TIPO*: DE PULSO, TAMANHO: ADULTO, MATERIALBRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON	432482	und	80	100	121,000	12.100,000
40	Estetoscópio HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TIPO: BIAURICULAR, TAMANHO: ADULTO, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC	438922	und	96	120	49,000	5.880,000

41	Estetoscópio HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TIPO: BIAURICULAR, TAMANHO: PEDIÁTRICO, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE	438923	und	40	50	35,120	1,756,000
42	Estrado modular MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 10, COMPRIMENTO: 100, COR: BRANCA, LARGURA: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE /COM ABERTURAS /COM ENCAIXE MODULAR,CAPACIDADE CARGA: ATÉ 4 TON/M²	316739	und	40	50	229,000	11.450,000
43	Fita hospitalar MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	446603	und	480	600	8,300	4,980,000
44	Fralda descartável PESO USUÁRIO: 10 A 14, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO PAINEL:ABAS ANTIVAZAMENTOS	402674	und	9.600	12.000	0,784	9.408,000
	Fralda descartável USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120,						

45	TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	380597	und	320	400	1,770	708,000
46	Fralda descartável USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70kg, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	358132	und	640	800	1,750	1,400,000
47	Fralda descartável USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	358100	und	19.200	24.000	0,770	18.480,000
	Fralda descartável USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS						

48	ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	358131	und	1.440	1.800	1,525	2,745,000
49	Fralda descartável USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	427338	und	800	1.000	1,530	1,530,000
50	Fralda descartável USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	358087	und	8.800	11.000	0,710	7,810,000
51	Frasco – Tipo Almotolia MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250, TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM	280476	und	120	150	3,425	513,500

	PROTETOR, COR: TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA						
52	Fronha MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 70, COR: BRANCA, LARGURA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LOGOMARCA	356088	und	280	350	7,730	2.705,500
53	Gelo reutilizável DIMENSÕES: 22 X 15 X 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL	378176	und	800	1.000	6,000	6.000,000
54	Gelo reutilizável DIMENSÕES: 17 X 9,50 X 3,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO	395633	und	800	1.000	4,660	4.660,000
55	Lençol cama MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 1,40, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO	459620	und	240	300	57,810	17.343,000
56	Lençol cama IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA: 300, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,60, COR:BRANCO,	459633	und	240	300	42,750	12.825,000

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA						
57	Luva para procedimento não cirúrgico MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	387698	caixa com 100 und	240	300	15,040	4,512,000
58	Material hospitalar COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL	447065	und	80	100	0,700	70,000
59	Monitor portátil COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10, OPERAÇÃO:DIGITAL, ACESSÓRIOS:LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE	389557	und	80	100	70,000	7,000,000
60	Muleta MODELO: AXILAR, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, APOIO MÃO:	447083	und	8	10	93,681	936,810

	APOIO DE MÃO, TIPO: APOIO DE BRAÇO, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO						
61	Muleta MODELO: AXILAR, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, TIPO: APOIO DE BRAÇO, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO	447085	und	8	10	120,000	1.200,000
62	Otoscópio COMPONENTES: JOGO 4 ESPÉCULOS REUSÁVEIS ENTIREFLEXO NEONATAL, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICO, LÂMPADA HALÓGENA, 2 SOBRESSALENTES, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO	380842	und	12	15	290,000	4.350,000
63	Oxímetro uso médico FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250,AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24, TIPO: DEDO, ALIMENTAÇÃO: PILHA	441983	und	80	100	57,625	5.672,500
64	Oxímetro uso médico FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250,AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 TIPO: PULSO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	441991	und	80	100	79,750	7.975,000

65	Plástico bolha MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 100,LARGURA: 0,50, APRESENTAÇÃO: BOBINA	220985	und	88	110	59,190	6,510,900
66	Porta-lâmina MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	412639	und	1.200	1.500	0,7135	1,070,250
67	Porta-agulha instrumental MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, TIPO PONTA: PONTARETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	471145	und	24	30	42,120	1,263,600
68	Reagente para diagnóstico clínico 5 COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA	373715	fr 100ml	36	45	8,900	400,500
69	Reagente para diagnóstico clínico 5 MÉTODO: AGLUTINAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO,APRESENTAÇÃO: TESTE	332730	teste	880	1.100	1,130	1,243,000
70	Reagente para diagnóstico clínico 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	339565	und	20.000	25.000	0,870	21.750,000

71	Rede de dormir MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: CASAL, TAMANHO: LARGURA 1,50M XCOMPRIMENTO 2,30M	392256	und	120	150	81,495	12.224,250
72	Seringa MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	443468	und	2.400	3.000	0,290	870,000
73	Seringa MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1",ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVE	439702	und	1.600	2.000	0,485	970,000
74	Seringa MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 20, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439710	und	1.600	2.000	0,615	1.230,000

75	Seringa MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 3, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1",ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	439669	und	1.600	2.000	0,260	520,000
76	Termômetro clínico COMPONENTES: C/ ALARMES, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO	435801	und	80	100	12,000	1.200,000
77	Termômetro clínico COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50, TIPO*: USO EM TESTA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	438089	und	80	100	70,000	7.000,000
78	Termômetro MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10°C A +60° C, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO EXTENSOR DE 1,80M, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5 V TAMANHO AAA, PRECISÃO: +/- 1	408993	und	40	50	68,000	3.400,000
79	Xampu APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS, TIPO: NEUTRO	402413	und	160	200	6,455	1.291,000

80	Xampu APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS, TIPO: NEUTRO	402414	und	160	200	8,000	1.600,000
81	Caixa térmica MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: CERCA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ TAMPA, ALÇA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL	469580	und	28	35	308,00	10.780,000
82	Balança: Balança Pesar Pessoas CAPACIDADE:200 KG, PESO: 3,5 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA:29 X 29 CM, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO MÃE /FILHO, AUTOMÁTICA /MANUAL, PISO BORRACHA , MODELO: DIGITAL, BOLSA PARA TRANSPORTE	375694	und	48	61	203,380	12.406,180
83	Lençol descartável uso hospitalar DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	481791	und	2.400	3.000	7,895	23.685,000
84	Tesoura instrumental MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 2: P/ ENUCLEAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	485447	und	40	50	20,820	1.041,000
	TOTAL					591.139,926	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000071/2023

II) Data de publicação no PNCP: 11/05/2023

III) Id do item no PAC: 46/47/48/50/73/180/258/259/260/261/309/310/

343/348/349/351/352/353/354/355/356/357/358/359/368/

369/370/371/375/376/394/395/398/399/400/577/578.

IV) Classe/Grupo: 8540/6640/6670/6505/6515/6530/9999/6532/9390/9330/8330/7210/9390/7290/6550/6510/8510/6685/6550/6670.

V) Identificador da Futura Contratação: 257054-46/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Só será reconhecida a oferta do produto, previamente notificada/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.6. Só será admitida a oferta de produto preservativo de madeira que esteja previamente registrado no IBAMA, inclusive os importados, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata

4.1.7. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.1 Em função da presente licitação não se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mas se trata de aquisição através de Sistema de Registro de Preço, a exigência de garantia representará onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, notoriamente, representar um acréscimo dos valores da aquisição em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração

4.3.2-Outrossim, não há complexidade na pretendida aquisição, tampouco, risco referente ao cumprimento das obrigações e prejuízo decorrente da má execução, portanto, não sendo viável a exigência de garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço localizado no **Edifício Work Center, Conjunto Quadra 07 - Q 07, Alameda 19, com a Avenida NS nº 01 - Plano Diretor Sul, CEP: 77017-267, Palmas -TO, de Segunda a Sexta – feira das 09:00 hs às 11:00 hs e 14:30hs às 17: 00hs**, apenas nos dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação do patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29.1.4. Comprovação que já executou contrato(s) em quantidades equivalentes ou mínimo de 50% ao da contratação.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 569.392,64

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **591.139,93** (quinhentos e noventa e um mil , cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), conforme quadro apresentado no item 1 deste termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 257054

II) Fonte de Recursos: 1444000000

III) Programa de Trabalho: 173241

IV) Elemento de Despesa: 33390.30.00 e 33390.30.36

V) Plano Interno: PCA 2023

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELLI IBANHEZ MONTEIRO

nutricionista/conveniada

HEIDE SOUZA PORTO

enfermeira/conveniada

MARIA OTILIA PEREIRA LIMA

Chefe da DIASI